



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

**PARECER DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI**  
(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Batalha-PI, foi instituído pela Lei municipal de nº 578/03, de 17/novembro/2003, publicada no diário oficial.

Trata-se de análise das condições legais para a realização de **CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR** para provimento em caráter provisório de funções para cargo de gestor escolar; objeto do processo administrativo tendo em vista as exigências dos artigos 19, 20, II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

Constatamos que:

1. Autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias e previsão no orçamento anual

O município de Batalha possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 899 de 03/06/2022, publicada no diário oficial dos municípios, 4590, em 08/06/2022, no art.20 para a realização de **CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CARGO DE GESTOR ESCOLAR** no exercício de 2023 e que a lei orçamentária anual nº 914/2022, publicada no diário oficial dos municípios, nº 4729, em 29/12/2022 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida como aumento de pessoal decorrente da citada chamada pública do processo de seleção, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.04 - despesa de pessoal.

2. Despesas com pessoal

Os limites de gastos do poder executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

Despesa com pessoal do poder Executivo (LRF, arte 55, inciso I, alínea		
	R\$ 1,00	% S/RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	88.278.564,61	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	47.826.394,23	54,18
Limite de alerta (art.59, S   1º da LRF)	42.903.382,40	48,60
Limite prudencial (art. 22, § único da LRF)	45.286.903,65	51,30
Limite legal (art.20 da LRF)	47.670.424,89	54,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre, publicado no Diário Oficial dos Municípios.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

3. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro

A realização do processo seletivo pressupõe um aumento anual da despesa com pessoal no valor de **RS 1.350.465,95** conforme abaixo discriminado:

Cargo/função	Quant. de Vagas (B)	Remuneração	Montante folha(D) (-BXC)	Montante 130(E)	Férias(F) e 13º	Encargos Sociais 12 meses	Montante 12 meses(H)=(Dx12)+E+F+G
Gestor em Educação	18	R\$ 4.420,36	R\$ 79.566,48	R\$ 79.566,48	R\$ 15.467,73	R\$ 210.055,56	R\$ 1.350.465,95

Obs.: Informar outras despesas de natureza trabalhista previdenciária, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio moradia, indenização de transporte, FGTS e contribuição a planos de saúde, se for o caso.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	EXERCICIO 2023	EXERCICIO 2024
JANEIRO		R\$ 112.538,83
FEVEREIRO		R\$ 112.538,83
MARÇO		R\$ 112.538,83
ABRIL		R\$ 112.538,83
MAIO		R\$ 112.538,83
JUNHO		R\$ 112.538,83
JULHO		R\$ 112.538,83
AGOSTO		R\$ 112.538,83
SETEMBRO		R\$ 112.538,83
OUTUBRO		R\$ 112.538,83
NOVEMBRO		R\$ 112.538,83
DEZEMBRO		R\$ 112.538,83
TOTAL 12 MESES		R\$ 1.350.465,95

OBS: informar o mês previsto para o ingresso dos servidores ou empregados no serviço público



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**  
**CNPJ: 06.553.903/0001-86**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Saldo disponível das dotações: R\$ 2.816.000,00

Valor da despesa a ser deduzido das Dotações: R\$ 1.350.465,95

Suficiência de Dotações ou Necessidade de Suplementação Orçamentária: Suficiência

Ante o exposto, conclui-se que o município de Batalha tem capacidade orçamentária e financeira para suportar as despesas de correntes com pessoal.

Batalha (PI), 13 de setembro de 2023

**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal

**Maria das Dores Miranda Lima**  
Controladora Geral  
Portaria: nº 298/2021  
CPF: 861.320.833-91